



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Circular N°. SEI-287/2023/CFM/COJUR

Brasília, 27 de julho de 2023

### **ÀS ENTIDADES MÉDICAS**

**Assunto: DESPACHO N°. SEI-459/2023-CFM/COJUR.**

Senhor(a) Presidente,

1. Recebemos neste Conselho Federal, correspondência enviada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, encaminhando o Ofício nº 204/2023 do Hospital de Messejana - Fortaleza/CE, solicitando informações a respeito de acesso a prontuários médicos por Delegados de polícia, Defensoria Pública e Ministério Público.
2. Após análise do presente requerimento, foi exarado o DESPACHO N°. SEI-459/2023-CFM/COJUR, aprovado em reunião da Diretoria do CFM em 26/07/2023.
3. Tendo em vista a importância da matéria tratada, dado seu relevante interesse, encaminhamos o referido Despacho para ciência e ampla divulgação.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**

Presidente do CFM



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 28/07/2023, às 14:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0315575** e o código CRC **8F15485B**.



SGAS 915, Lote 72 - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70390-150 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000004405-2 | data de inclusão: 27/07/2023